

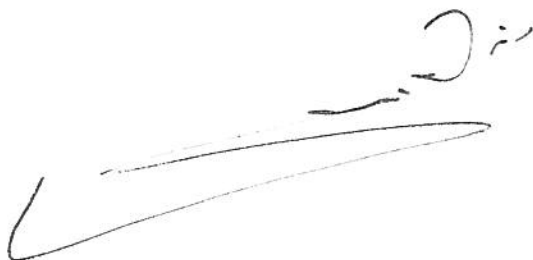
Protocolado nº 05/10/25860
T.Aditamento de Conv.24/14

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE
ENTRE SI RESOLVEM ADITAR O ESTADO DE SÃO
PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E O MUNICÍPIO
DE CAMPINAS/SP TENDO POR OBJETO A
CONTINUAÇÃO DE PROGRAMAS DA
COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL
E CIDADANIA.

PROCESSO CRSC Nº. 171/2011

PREÂMBULO

O Estado de São Paulo, por sua **Secretaria da Administração Penitenciária**, CNPJ Nº 96.291.141/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, **LOURIVAL GOMES**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado por meio do Decreto Estadual nº. 59.215, de 21 de maio de 2013, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, de outro lado, o Município de **Campinas/SP**, CNPJ Nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, 4º andar, Centro, Campinas/SP, CEP: 13015-904, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Prefeito, **JONAS DONIZETTE FERREIRA**, resolvem aditar o presente **CONVÊNIO**, mediante a seguinte cláusula e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do presente convênio fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10 de setembro de 2014, encerrando-se em 09 de setembro de 2015.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente Instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas que também o assinam.

São Paulo, 22 de outubro de 2014.


LOURIVAL GOMES

Secretário da Administração Penitenciária


JONAS DONIZETTE FERREIRA

Prefeito de Campinas/SP

Testemunha (nome, RG e CPF)

JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária de Cidadania,
Assistência e Inclusão Social
RG 9.598.113-5
CPF 849.393.708-87

Testemunha (nome, RG e CPF)

RG 8386454-4
CPF/MF 875375678-91

PLANO DE TRABALHO ANUAL

I – PARTICIPES:

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Executor: LOURIVAL GOMES

Município: Campinas/SP

Executor: JONAS DONIZETTE FERREIRA

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui objeto deste CONVÊNIO a conjugação de esforços voltados à implementação de Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, objetivando a implantação e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas, do Programa de Atenção ao Egresso e Família e do Programa Pró-Egresso no Município de Campinas/SP.

III – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

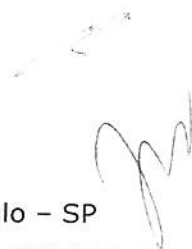
1) No que se refere ao Programa de Atenção ao Egresso e Família:

- 1.1. Promover o atendimento de 100% dos egressos (as), familiares de presos e de egressos (as) do Sistema Prisional que comparecerem na Unidade de Atendimento e, promover o acompanhamento dos atendidos, de acordo com a especificidade e relevância de cada caso;
- 1.2. Inserir 100% dos egressos, que preenchem os requisitos necessários, no Programa Pró-Egresso;

- 1.3. Estabelecer contato e parceria com 100% das instituições da rede de apoio e proteção social do município.
- 1.4. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e pendências do objeto deste Convênio, por intermédio do Diretor do Centro de Atenção ao Egresso e Família da Região Central.

2) No que se refere ao Programa de Penas e de Medidas Alternativas:

- 2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução de, no mínimo, 100 (cem) beneficiários de prestação de serviços à comunidade e/ou de outras penas e medidas alternativas no Município de **Campinas/SP**, mensalmente;
- 2.2. Cadastrar e manter como parceiras, 100% das instituições interessadas em aderir ao programa de penas e medidas alternativas;
- 2.3. Inserir 100% dos cumpridores de penas e medidas alternativas, que preenchem os requisitos necessários, no Programa Pró-Egresso;
- 2.4. Realizar visitas/reuniões em 100% dos postos de trabalho parceiros do programa, anualmente;
- 2.5. Manter quadro de vagas para atender 100% da demanda de beneficiários ao cumprimento de prestação de serviços à comunidade.
- 2.6. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e pendências do objeto deste Convênio, por intermédio do Diretor do Centro de Penas e Medidas Alternativas da Região onde está localizada a Unidade de Atendimento.



IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS PARA OS PROGRAMAS DE ATENÇÃO AO EGRESSO E FAMÍLIA E DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS:

Metas/Etapas	Início	Término
Promover o atendimento de 100% dos egressos (as), familiares de presos e de egressos (as) do Sistema Prisional, que comparecerem na Unidade de Atendimento.	Setembro/2014	Setembro/2015
Estabelecer contato e parceria com 100% das instituições da rede de apoio e proteção social do município.	Setembro/2014	Setembro/2015
Acompanhar e fiscalizar a execução de, no mínimo, 100 (cem) beneficiários de prestação de serviços à comunidade e/ou de outras penas e medidas alternativas, mensalmente.	Setembro/2014	Setembro/2015
Cadastrar e manter como parceiras, 100% das instituições interessadas em aderir ao programa de penas e medidas alternativas.	Setembro/2014	Setembro/2015
Realizar visitas/reuniões em 100% dos postos de trabalho parceiros do programa, anualmente.	Setembro/2014	Setembro/2015
Manter quadro de vagas para atender 100% da demanda de beneficiários ao cumprimento de prestação de serviços à comunidade.	Setembro/2014	Setembro/2015
Inserir 100% dos beneficiários, que preenchem os requisitos necessários, no Programa Pró-Egresso.	Setembro/2014	Setembro/2015

V – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

Rua Líbero Badaró, 600 – 9º Andar – Centro CEP: 01008-000- São Paulo – SP

Site: www.reintegracaosocial.sp.gov.br Fones: (11) 3101 7703 / 3101 1352 / 3101 2406

Compete à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, pela Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania:

1. No que compete ao Departamento de Atenção ao Egresso e Família:

1.1 Estabelecer as diretrizes e padrões metodológicos do Programa a ser executado nas Unidades de Atendimento da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania;

1.2 Estabelecer parcerias com a rede de apoio e proteção social do Município e de outras esferas de governo;

1.3 Manter equipe especializada responsável pelo treinamento, acompanhamento, monitoramento e supervisão técnica das atividades e ações do Programa, assim como pelo acompanhamento e alcance das metas;

1.4 As Unidades de Atendimento de Reintegração Social serão responsáveis por:

1.4.1 Acolher, orientar e encaminhar usuários para programas e serviços que satisfaçam a demandas objetivas, tais como, obtenção de documentos, orientação jurídica, educacional e de saúde além das demandas subjetivas, mediante atendimentos psicossociais relativos à vida afetiva, emocional e familiar;

1.4.2 Inserir beneficiários em Programas de Capacitação Profissional e Geração de Emprego e Renda e Pró-Egresso, conforme a necessidade e de acordo com o perfil, sendo observadas a escolaridade e aptidão prévia, caso as tenha;

1.4.3 Avaliar a condição socioeconômica dos beneficiários dos Programas objeto do Convênio, através de instrumentais de trabalho e orientação, mediante avaliações periódicas, visando à inclusão em Programas Sociais mantidos pelo Poder Público nas esferas Municipal, Estadual e Federal;

1.4.4 Divulgar as atividades e ações (atendimentos sociais, psicológicos e jurídicos) do Programa, por meio da entrega de *folders*, cartazes e Guia do Egresso, nos meios sociais e Unidades Prisionais;

1.4.5 Propiciar campo de estágio para estudantes de Ensino Médio e Superior (nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito) visando à aprendizagem de

competências profissionais, supervisionados por profissionais responsáveis das mesmas áreas de conhecimento, conforme a Lei federal nº 11.788/2008 e Decreto Estadual nº 54.025, de 16 de fevereiro de 2009;

1.4.6 Registrar atendimentos por meio de formulários próprios;

1.5 Disponibilizar recursos humanos, sendo 01 (um) profissional de formação em Serviço Social ou Psicologia, pessoais administrativos e estagiários;

1.6 Fixar a quantidade mínima de atendimentos a serem realizados e seu respectivo acompanhamento;

1.7 Divulgar os resultados através de relatórios qualitativos e quantitativos;

1.8 Fomentar a utilização de Manuais de Procedimentos pelos executores e parceiros do Programa.

2. No que compete ao Departamento de Penas e Medidas Alternativas:

2.1 Acompanhar a operacionalização bem como a execução, em todas as suas fases, das penas e medidas alternativas aplicadas pelo Poder Judiciário, na localidade;

2.2 Visitar e fiscalizar os postos de trabalho existentes, sempre que necessário e, no mínimo, anualmente;

2.3 Enviar relatório de acompanhamento anual ao Município parceiro e ao Poder Judiciário;

2.4 Disponibilizar recursos humanos, sendo 01 (um) profissional de formação em Serviço Social ou Psicologia, pessoais administrativos e estagiários;

2.5 Manter equipe técnica especializada, responsável pelo treinamento, acompanhamento, monitoramento e supervisão técnica do profissional e dos estagiários, bem como da verificação das metas alcançadas;

2.6 Propiciar campo de estágio para estudantes de ensino médio e superior (nas áreas de Psicologia, Serviço Social e Direito), visando à aprendizagem de competências profissionais, supervisionados por profissionais responsáveis das

mesmas áreas de conhecimento, conforme lei federal nº 11.788/2008 e do Decreto Estadual nº 54.025, de 16 de fevereiro de 2009;

2.7 Registrar os atendimentos por meio de formulários próprios, divulgar resultados e fomentar a utilização de manuais para o desenvolvimento das atividades do Programa;

2.8 Solicitar mensalmente, relatórios de atividades e, monitorar os resultados do Programa, junto às Unidades de Atendimento;

2.9 Inserir os beneficiários em Programas de capacitação profissional e no Pró-Egresso, conforme a necessidade e o perfil, atentando para a escolaridade e a aptidão profissional, caso as tenha.

3. Compete ao Município de Campinas/SP, com relação aos Programas objeto deste CONVÊNIO:

3.1 Disponibilizar local adequado para implantação dos Programas objeto deste CONVÊNIO, devendo ser imóvel/salas em bom estado de conservação com sanitários, e no mínimo, espaço para: acomodar a (s) responsável (is) técnica (s), pessoal administrativo, estagiários, realização de entrevistas reservadas e recepção, arcando com as obrigações decorrentes;

3.2 Promover e incentivar a abertura de vagas nos diversos órgãos do município, para cumprimento das penas de prestação de serviços à comunidade.

3.3 Colaborar para a inserção de egressos, familiares e de prestadores de serviços à comunidade no mercado de trabalho e na vida produtiva, objetivando minimizar as condições de vulnerabilidade socioeconômica e educacional;

3.4 Divulgar anualmente as ações do presente Convênio nos meios de comunicação local, enfatizando a parceria entre a Secretaria da Administração Penitenciária e o Município.

VI – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Pelo Município: despesas mensais com o imóvel cedido, tributos e outros encargos que recaiam sobre o mesmo.

Pela Secretaria: disponibilização de recursos humanos (profissional técnico, administrativo e os estagiários), despesas de telefone e, o pagamento das despesas de água e esgoto e energia elétrica.

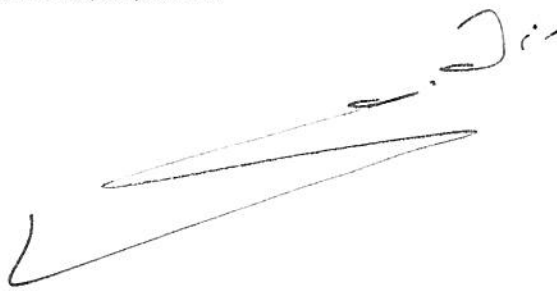
VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE DESPESAS DO CONVÊNIO:

Meses/ Despesas	Set 14	Out 14	Nov 14	Dez 14	Jan 15	Fev 15	Mar 15	Abr 15	Mai 15	Jun 15	Jul 15	Ago 15	Set 15
Telefone	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00
Energia Elétrica	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Água e Esgoto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

Conforme faturas mensais e folhas de pagamento.

VIII – PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência desse Segundo Termo Aditivo ao Convênio inicia-se em 10/09/2014 e encerrar-se-á em 09/09/2015.



IX – Da Aprovação do Plano de Trabalho pela Autoridade Competente:

O Secretário da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e consoante determina o artigo 5º, II, do Decreto nº 59.215/2013, em consonância com o artigo 116, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93, aprova o presente Plano de Trabalho.

São Paulo, 22 de outubro de 2014.



LOURIVAL GOMES

Secretário de Estado da Administração Penitenciária


JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE
Secretária de Cidadania,
Assistência e Inclusão Social

RG 9598.113-5
CPF 849.393.708-87


JONAS DONIZETTE FERREIRA

Prefeito de Campinas/SP

atendendo o Decreto 50.963/2006, comunica a realização do Curso de Capacitação de Área de Segurança Externa, para as Unidades da Coordenadoria da Região do Vale do Paraíba, conforme segue:

1 - **População alvo:** Integrantes da Classe de Agente de Escolla e Vigilância Penitenciária, níveis II ao VII, aprovados em Processo Seletivo.

2 - **Objetivo Geral:** Capacitar e atualizar quanto às atribuições e competências das funções de comando na Área de Segurança Externa, através de uma visão global do Sistema Penitenciário Paulista, proporcionando condições de conhecimento da dinâmica do trabalho e a busca de um melhor desempenho profissional na organização.

3 - **Carga Horária:** 80 horas/aula.

4 - **Avaliação:** Obter aprovação o aluno que registrar 75% de frequência por disciplina das aulas ministradas e nota de no mínimo 5 pontos, entre 0 e 10 pontos possíveis, em cada disciplina.

5 - **Certificado:** Será fornecido certificado mediante aprovação do aluno.

6 - **Local:** Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba - Situada na Avenida Amador Bueno da Veiga 450 - Jardim Santa Clara - Taubaté/SP.

095 - Não será permitida a entrada de servidores armados na Coordenadoria e não há local para guardar o armamento, não será disponibilizado hospedagem, estacionamento nem refeição.

Turnos: 01
Datas: 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21 e 24-11-2014
Horário: 09h às 17h
Nº - NOME - RG - UNIDADE

1) Fernando Soares da Silva Neto - 28.029.276-4 - Centro de Detenção Provisória de Mongaguá; 2) Ronaldo Botolati Bui - 24.569.728-7 - Centro de Detenção Provisória de Mongaguá; 3) Roberto de Souza - 35.029.118-4 - Centro de Detenção Provisória de Mongaguá; 4) Marco Francisco Gomes - 18.729.779-4 - Centro de Detenção Provisória de Taubaté; 5) Pedro Roberto Silveira - 19.796.719-X - Centro de Detenção Provisória de Taubaté; 6) Idor da Silva Toledo - 18.228.884 - Centro de Detenção Provisória de Taubaté; 7) Reginaldo Luis de Oliveira - 23.046.288-X - Centro de Detenção Provisória de Taubaté; 8) Eduardo Campos Lino - 25.300.918-4 - Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos; 9) Roldano Moreira Marques - 41.179.285-4 - Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos; 10) Rodrigo Santana da Silva - 33.272.755-5 - Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos; 11) Samuel Rocha Sobrinho - 29.737.401-1 - Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos; 12) Hamilton de Mattos - 17.805.388-0 - Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba; 13) Fábio Rogério de Oliveira - 26.565.793-3 - Penitenciária II de Tremembé; 14) Adriano Robson de Oliveira - 20.337.061-0 - Penitenciária I de Tremembé; 15) Cristiano Maria de Oliveira Veiga de Paula - 32.212.128-0 - Penitenciária Feminina II de Tremembé; 16) Flávio Luciano Lopes de Oliveira - 33.507.560-0 - Penitenciária Feminina II de Tremembé; 17) Eduardo Dias Sanchez - 23.990.058-3 - Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba; 18) Fábio Leandro Frazz - 33.524.728-3 - Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba; 19) Rafael da Silva Unias - 40.506.484-6 - Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba; 20) Daniel Martins - 34.876.169-7 - Centro de Detenção Provisória de Caraguatatuba; 21) João Cesar Ligabo - 25.069.950-3 - Penitenciária I de Potim; 22) Marcos Roberto Faustino - 20.514.170 - Penitenciária I de Potim; 23) Rodrigo da Lima Alves - 32.263.938-4 - Penitenciária I de Potim; 24) Carlos Eduardo Rêgo Bitencourt - 34.501.935-0 - Penitenciária II de Potim; 25) Flávio Luciano Lopes de Oliveira - 33.709.500-0 - Penitenciária II de Potim. (EAP - 536)

Comunicado
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, através do Núcleo de Coordenação de São Paulo e da Grande São Paulo, comunica a realização da Jornada Temática Itinerante com o tema "Procedimento Operacional Padrão em de Bilete".

1. **Objetivos:** criar uma ferramenta de apoio aos funcionários em de Bilete com o objetivo de aperfeiçoamento profissional, amparo legal e facilitação nas ações de serviço.

2. **Público Alvo:** Agentes de segurança penitenciária do Centro de Detenção Provisória de Mauá.

3. **Metodologia:** presencial.

4. **Carga horária:** total: 8h/a.

5. **Doutores:** Alessandro Tagliari e Sandro Ricardo da Silva.

6. **Local:** Centro de Detenção Provisória de Mauá - Av. Papa João XXIII, 3905 - Fát. Sertão.

7. **Data e horário:** 4 de novembro de 2014, das 9h às 16h30.

8. **Turnos:** 4
Nº/NOME/REG

Anderson Ferreira Gomes	40.382.116-9	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
André Oliveira Almeida	40.177.288	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Arturo Neto Junior	21.713.144	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Celia Bonfatti	27.898.883	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Caio Roberto Gonçalves	26.439.643	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Claudio Marcolino Silva	15.184.252-2	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Cristian Santos Reis	40.028.872	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Daniel Cesar Barba	40.382.452-2	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Edson Leoni da Silva Ferreira	61.140.452-2	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Edson Gomes de Moraes	15.855.814-4	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Enge Nacimento Silva	34.548.712-4	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
João Batista Santos	20.210.742	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
João Carlos de Oliveira	17.706.363	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Marcelo Vieira	40.177.279	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Paulo Henrique Moreira	29.943.395	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Paulo Roberto Silva de Souza	27.116.110	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Rafael Frazz Camargo	44.281.570	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Renato Cidre Fontana Nunes	48.817.201-8	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Roberto Maciel da Silva	34.011.855-1	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Silvio Carlos Lima	39.463.370	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Silvio Rodrigues dos Santos	11.880.197-1	Agente de Segurança Penitenciária de classe II
Wilson José Soares Rodrigues	34.843.358-6	Agente de Segurança Penitenciária de classe II

9. **Certificação:** Será emitido certificado mediante 100% de frequência. (EAP - 537)

Comunicado
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por intermédio do Centro de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos, buscando promover a qualidade de vida dos servidores, comunica a realização da Palestra Alívio para a Vida - o caminho das artes marciais na saúde.

1) **Objetivos:** Conhecer as artes marciais como um dos caminhos para qualidade de vida.

2) **Objetivo específico:** Que o servidor possa ter contato com uma diversidade de artes marciais, em busca do conhecimento do corpo e da mente.

3) **Público alvo:** Servidores inscritos para o Programa de Qualidade de vida da EAP.

4) **Carga horária:** da Palestra: 3h/a

5) **Local:** Auditório da Escola de Administração Penitenciária.

6) **Palestrante:** Orlino Junior Junior.

Datas: 04-11-2014

Horário: 18h às 20h

7) **Datas e horários das aulas após a palestra:** 13,20,27/11 e 02,09,16 e 23-11-2014, das 18h às 20h.

Nomes, RG e UNIDADE

1-Agustino Gomes Santos, RG: 246306725, CDP OSASCO I

2- Ana Maria Costa de Freitas, RG: 27777276, Penitenciária Feminina da Capital; 3- Angela Maria Argona, RG: 139694754, EAP-SP; 4- Carlos Aurelio de Jesus, RG: 259830513, Centro de

Escolla e Vigilância Penitenciária; 5- Cláudio Macedo de L. Oliveira, RG: 184497504, Penitenciária Feminina da Capital; 6- Claudia Ferreira de Araujo, RG: 19305405, Penitenciária Feminina da Capital; 7- Cristina de Castro, RG: 16462164, Recepção SAP-SP; 8- Deyse Andrade, RG: 325281750, Penitenciária Feminina da Capital; 9- Dulcinea Silva Mesquita Monteiro, RG: 1781054, Penitenciária Feminina da Capital; 10- Edson de Azevedo, RG: 259013924, Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga; 11- Eliana Tomaz Garcia Batista, RG: 40005016, Penitenciária Feminina de Santana-SP; 12- Francineide Vieira Ribeiro Lima, RG: 201718274, Penitenciária Feminina da Capital; 13- Francisco Alves, RG: 15394209, CDP-Belém II; 14- Gislene Aparecida de Freitas, RG: 17323002, Chefe de Gabinete SAP-SP; 15- Gilmairine Assis de Freitas, RG: 21611846, DPJAP-SP; 16- Guilherme Moreira Queiroz, RG: 239842307, EAP-SP; 17- Ivete Ribeiro Santana, RG: 262301003, Penitenciária Feminina da Capital-SP; 18- Ivete Barão de Azevedo Malac, RG: 8215422-3, Penitenciária Feminina da Capital-SP; 19- Janio Moreira Soares, RG: 251083421, EAP-SP; 20- Jessica Araujo Silva, RG: 291316783, Núcleo de Transportes, Manutenção, Segurança e Conservação (SAP-SP); 21- José Aparecido Ribeiro, RG: 172851270, Penitenciária "Jairo de Almeida Bueno" de Itapetininga-SP; 22- Juliana Moraes Teodoro, RG: 285723480, DPJAP-SP; 23- Leda Maria Dantas Cruz Junior, RG: 9.251.837, EAP-SP; 24- Lílian Leila Dantas Lima, RG: 166849404, Penitenciária Feminina da Capital-SP; 25- Luiz Dantas Cruz Junior, RG: 82736534, Chefe de Gabinete SAP-SP; 26- Manoela Aparecida Moura Travassol, RG: 267515637, SAP-SP; 27- Marcio Ozeki, RG: 713271199, CDP-Finheiros; 28- Maria Heloisa Kobayashi Dutra Lima, RG: 112040293, Penitenciária Feminina da Capital-SP; 29- Natalia dos Santos Souza, RG: 254941631, Núcleo de Comunicações Administrativas SAP-SP; 30- Nivaldo José Duarte, RG: 206884254, Penitenciária de Franco da Rocha III; 31- Regina Oliveira Lopes, RG: 10892830, Penitenciária Feminina da Capital-SP; 32- Renata Formosa Neri, RG: 340782146, Centro de Progressão Penitenciária Feminina Dr. Marina Marga Camargo de Oliveira" do Butantan-SP; 33- Renato Oclimo Moreira, RG: 22974851, CDP-Belém II; 34- Rosana Nakashima Moretti, RG: 170160877, EAP-SP; 35- Sandra Aparecida Rocha da Silva, RG: 87076718, Penitenciária Feminina da Capital-SP; 36- Solange Aparecida Riquelme de Oliveira, RG: 105312538, Penitenciária Feminina da Capital-SP; 37- Sueli Regina dos Santos, RG: 72348077, Penitenciária Feminina da Capital-SP; 38- Sumai da Silva, RG: 18086313, Penitenciária Feminina da Capital-SP; 39- Valdivio de Jesus Primo, RG: 264858098, Penitenciária de Franco da Rocha III; 40- Wellington Aparecido Silva, RG: 43149672-9, CDP- de Vila Independência. (EAP - 538)

Comunicado
A Diretora da Escola de Administração Penitenciária "Dr. Luiz Camargo Wolfmann", por meio do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança Penitenciária, convoca os servidores integrantes da carreira de Agentes de Escolla e Vigilância Penitenciária abaixo relacionados, para frequentarem o Curso de Formação Técnico Profissional Continuada - Aperfeiçoamento em Manutenção e Operação de Pistola Semiautomática, e abaixo as seguintes inscrições:

01) **Objetivo:** Aperfeiçoar os Agentes de Escolla e Vigilância Penitenciária para o manuseio e operação de pistola semiautomática em serviços de escolta de presos em movimentações externas.

02) **Público Alvo:** Agentes de Escolla e Vigilância Penitenciária da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo

03) **Carga horária:** 10 h/a

04) **Disciplina:** Armamento e Tiro

05) **Aproveitamento no Curso:** O servidor - aluno deverá obter no mínimo nota 6,0 (seis inteiros), dentre os dez pontos possíveis para ser considerado apto à utilização da arma e frequência de 100 por cento.

06) **Certificado:** Será fornecido certificado aos servidores-alunos considerados aptos, conforme previsto no item 05 deste Comunicado. Os certificados serão encaminhados às Unidades Prisionais.

07) **Uniforme:** O servidor - aluno deverá comparecer trajando o fardamento completo com cinturo e cople.

Local do Curso: Base do GRI-04

Endereço: Av. Zaki Narchi, 1563 - Carandiru.

Datas: 03-11-2014

Horário: das 8h às 17h30

Unidade Prisional: Penitenciária Feminina de Sant'Anna

Nº-NOME-RG:

1- Anderson Adriano Pereira:46.963.497-5; 2- Guilherme Barba de Andrade:18.455.073-4; 3- Guilherme Pinheiro:28.643.609-7; 4- David de Oliveira Freitas:22.329.387-8; 5- Hamilton Araujo da Fonseca:18.694.275-8; 6- Altino Silva de Melo:32.800.263-X; 7- Thiago Silva Dutra:42.564.757-3; 8- Leandro dos Santos Conceição:33.170.651-9; 9- Itan Santos do Nascimento:45.085.467-X; 10- Jose Barros Filho:26.405.061-7; 11- Agnaldo Mendes da Silva:22.357.840-X; 12- Flavio Alberti:20.543.175-3; 13- Jetro de Almeida:28.839.039-8; 14- Sergio Ricardo Barbosa Santos:34.856.655-4; 15- Wellington Lucio Vilar:34.912.634-3.

Turnos: 18

Datas: 04-11-2014

Horário: das 8h às 17h30

Unidade Prisional: Penitenciária Feminina de Sant'Anna

Nº-NOME-RG:

1- Fabio Luiz Aguiar:29.682.294-2; 2- Ricardo Antoniazzi:27.011.868-8; 3- Wilson Rogério de Magalhães:26.281.741-X; 4- Roberto Rodrigues Martins Junior:38.288.938-8; 5- Marcelo Bellizzi Hererra:27.055.065-9; 6- Elvis dos Santos Alves:29.153.388-7; 7- Sergio Ferreira:45.614.090-6; 8- Raphael Jose Tamiao Barbi:33.808.697-3; 9- Tiago do Nascimento:33.909.701-2; 10- Luciano Claro:43.239.015-1; 11- Edilson Donato:22.229.384-5; 12- Silvio Alves Junior:34.523.979-9; 13- Douglas de Marchi Santos:29.093.537-3; 14- William de Assis Pacheco:42.756.327-6; 15- Marcelo Correa Camargo de Campos:40.863.548-4.

Turnos: 19

Datas: 05-11-2014

Horário: das 8h às 17h30

Unidade Prisional: Penitenciária Feminina de Sant'Anna

Nº-NOME-RG:

1- Luiz Fernando Cirillo:34.563.085-3; 2- Gilberto Martins de Oliveira:22.870.392-7; 3- Sergio Diego da Silva:24.700.035-4; 4- Henry da Costa Silva:58.199.399-8; 5- Renato Vieira da Silva:30.127.068-5; 6- Leonardo Frank Souza:20.244.309-7; 7- Thair A.S.P. Mc Clary:31.129.790-4; 8- Guilherme Moraes:47.611.674-0; 9- Nilson Xavier de Lima:21.618.465-2; 10- Paulo Alexandre Ferreira de Jesus:32.816.649-3; 11- Fernando Ferreira Rocha:30.579.813-12; 12- Everton Aparecido Teixeira:40.468.172-4; 13- Paulo Antonio Junior:32.885.413-X; 14- Joao Paulo Dias de Oliveira:43.164.705-7.

Turnos: 20

Datas: 06-11-2014

Horário: das 8h às 17h30

Unidade Prisional: Penitenciária Feminina de Sant'Anna

Penitenciária de Parelheiros, CDP Mauá.

Nº-NOME-RG:

1- Celso Leandro dos Santos:29.640.845-1; 2- Marcel dos Santos:32.886.062-1; 3- Marcio Severino de Souza:24.919.903-3; 4- Gabriel Anastacio Caseta:34.023.359-X; 5- Wesley Alves Amorim:41.759.441-0; 6- Fernando Augusto Cabral Canavilha:31.475.413-9; 7- Mateus Geraldo do Nascimento:43.349.164-4; 8- Mario Fossarella de Oliveira:48.832.942-5; 9- Igor Wilian Torres:27.749.663-0; 10- Cleber da Cruz Furtado:25.035.357-X; 11- Luiz Claudio da Silva:22.836.283-0; 12- Claudio Rogério dos Santos:21.961.864-1; 13- Nilson Ademar

de Lima:20.555.719-X; 14- Fernando Pinheiro Meira:29.662.268-6; 15- Walkey Higino Fernandes:2.240.859.

Turnos: 21

Datas: 07-11-2014

Horário: das 8h às 17h30

Unidade Prisional: Penitenciária Feminina de Sant'Anna

Penitenciária de Parelheiros, CDP Mauá.

Nº-NOME-RG:

1- Mitha Alves de Miranda:33.989.200-2; 2- Abimael Alex Araujo Meira:42.035.332-X

3- Carlos Eduardo Francisco da Silva:33.948.901-7; 4- Wanthur Aparecido da Silva:40.155.965-8; 5- Jose Carlos de Souza:20.001.251-4; 6- Marcos Marciel de Oliveira:42.190.454-9; 7- Paulo Roberto Fagundes:36.805.897-9; 8- Rafael Soares de Araujo:40.152.745-1; 9- Ricardo de Souza Guimarães:30.606.852-7; 10- Giki Rodrigues da Silva:015.556-X; 11- Andre Lopes Diniz:32.176.778-0; 12- Jose Fernando de Azevedo:44.688.677-4; 13- Clodoaldo Silva de Brito:29.273.764-6; 14- Carlos Flavio Martins:25.091.052-4.

Turnos: 22

Datas: 08-11-2014

Horário: das 8h às 17h30

Unidade Prisional: Penitenciária Feminina de Sant'Anna

Penitenciária de Parelheiros, CDP Mauá.

Nº-NOME-RG:

1- Milton Pereira de Oliveira:19.151.960-1; 2- Vianeiro Rodrigues Pereira:45.165.604-3; 3- Ademir da Silva Soares:26.769.032-3; 4- Lucas Moraes Cato Triunfo:40.302.206-X; 5- Carlos Henriques Ribeiro:33.476.152-9; 6- Edson Rogério da Silva:28.841.940-2; 7- Rosivalen Tenorio dos Santos:23.313.939-4; 8- Amarelido dos Santos Oliveira:27.610.872-3; 9- Danilo Ribeiro Trindade Braga:45.761.588-6; 10- Welton Moura do Amaral:40.929.905-4; 11- Valdi Vieira:27.571.193-4; 12- Jose Carlos Ferreira do Nascimento Junior:42.256.402-3; 13- Anderson Santana Farias:43.820.485-2; 14- Luciano da Souza Borba:52.557.292-2; 15- Valdivan Severino de Lima:38.325.723-0. (EAP - 522)

GRUPOS SETORIAIS DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS

Comunicado

Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/93;

b) O disposto no inciso 6º da Lei Estadual - 12.799/2008;

c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução - 01/2008 - Área Estadual do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estranhos registrados no Cadin Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:

POs a serem pagas:

300001

Data: 30-10-2014

DISCRIMINAÇÃO NÚMERO DA PD VALOR

380106 2014PD01594 4.650,00

TOTAL 4.650,00

DISCRIMINAÇÃO NÚMERO DA PD VALOR

380108 2014PD00994 188,00

TOTAL 188,00

DISCRIMINAÇÃO NÚMERO DA PD VALOR

380133 2014PD01086 494,56

TOTAL 494,56

DISCRIMINAÇÃO NÚMERO DA PD VALOR

380157 2014PD01029 3.975,00

380157 2014PD01127 571,83

380157 2014PD01128 493,92

TOTAL 5.040,75

DISCRIMINAÇÃO NÚMERO DA PD VALOR

380175 2014PD00379 470,40

TOTAL 470,40

DISCRIMINAÇÃO NÚMERO DA PD VALOR

380237 2014PD01460 734,16

TOTAL 734,16

TOTAL GERAL 11.577,87

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

2º Termo Aditivo da Convenção

Processo CRSC 171/2011

Participes:

Conveniente: Secretaria da Administração Penitenciária

Convenida: Município de Campinas/SP

Objeto: Continuação de Programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania

Cláusula Alterada: Cláusula Primeira

O prazo de vigência fica prorrogado por